



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1053

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANÇÃOA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral para o Município de Pompéia, no exercício financeiro de 1978, discriminadas pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em vinte e cinco milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros, compreendendo a Prefeitura e Autarquias.

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do Anexo 2 de acordo com os seguintes desdobramentos:

### 1) - RECEITAS CORRENTES DA PREFEITURA

Receita Tributária.....	Cr\$	8.435.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$	75.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$	155.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$	9.291.600,00
Receitas Diversas.....	Cr\$	1.937.000,00

### 2) - RECEITAS DE CAPITAL DA PREFEITURA

Operações de crédito.....	Cr\$	-, -
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$	-, -
Transferências de Capital.....	Cr\$	3.105.400,00
Outras Receitas de Capital.....	Cr\$	-, -

- TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA..... Cr\$ 23.000.000,00

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS

1) - Receita do S.A.A.E. ....	Cr\$	2.400.000,00
2) - Receita do I.P.S.F.M.P. ....	Cr\$	245.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	Cr\$	25.645.000,00



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada na forma da especificação do Anexo I - Quadro A, conforme o seguinte desdobramento:

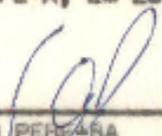
00 - LEGISLATIVA.....	Cr\$ 600.000,00
01 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	Cr\$ 6.102.000,00
02 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$ 3.876.940,00
03 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	Cr\$ 6.722.000,00
04 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	Cr\$ 1.391.400,00
05 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIAS.....	Cr\$ 335.660,00
06 - TRANSPORTE.....	<u>Cr\$ 3.972.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA.....	Cr\$ 23.000.000,00
<u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA - DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS</u>	
1) - DESPESA GERAL DO S.A.A.E. ....	Cr\$ 2.400.000,00
2) - DESPESA GERAL DO P.S.F.M.P. ....	<u>Cr\$ 245.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	Cr\$ 25.645.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- A - efetuar operações de crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada (Art. 67 da Constituição Federal de 1969); podendo para tanto oferecer em garantia a Receita Tributária ou quotas do I.C.M.
- B - proceder a abertura de créditos suplementares, mediante decreto, até o limite de 100% (cem por cento) das dotações orçamentárias nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320 de 17/3/1964.

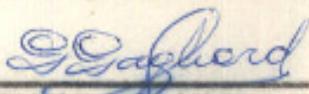
ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1977.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1977.

\*\* PUBLICADA POR Afixação NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
GABRIEL GABRIEL  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS